

PCLEG nº 1737.12.2019

Santo André, 27 de dezembro de 2019.

**Requerimentos do Vereador Jorge Kina**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1022/2019 – G.P. – Proc. 6248/19**, protocolado sob o nº 42131/2019, onde solicita informações relativas às multas efetuadas pelo radar do farol do Viaduto Presidente Castelo Branco – acesso à Avenida dos Estados, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, passamos aos questionamentos:
  - 1- Nos últimos três meses, o equipamento de fiscalização eletrônica do Viaduto Presidente Castelo Branco com a Avenida dos Estados, sentido centro/bairro, efetuou o registro de 5.720 multas, sendo:
    - 1.692 infrações em agosto de 2019;
    - 2.017 infrações em setembro de 2019;
    - 2.011 infrações em outubro de 2019.
  - 2- A Declaração de Eficiência no Desempenho do equipamento tem prazo de validade de 1 (um) ano.
  - 3- Na última Declaração de Eficiência no Desempenho, a verificação foi realizada em 27/09/2019, com vencimento em 26/09/20, portanto, a próxima verificação será em setembro de 2020.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

